

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

**Direcção Geral de Administração Política
e Civil**

Portaria n.º 12:376

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, in-

cluir, para os devidos efeitos, a categoria de economo do quadro privativo de enfermagem dos serviços de saúde da colónia de Moçambique na classe x da tabela anexa ao referido decreto n.º 20:260.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 29 de Abril de 1948. — Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.